Anexo do Of. nº 414/93-GP
S. Vicente 23 / 11 / 93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº Gen. 3.450/93
Nº Arq. 70/93
Nº PL 110/93
Nº Proc. 291/93

Lei Nº 213-A

Autoriza a abertura, na Contabilidade do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, de Crédito Adicional no valor de CR$ 266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

Processo nº 16198/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, na Contabilidade do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, de Crédito Adicional no valor de CR$ 266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO DA CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
200	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
200.15.82.021.2.01.3280	PASEP	7.763.715,18
200.15.82.021.2.01.3291	Sentenças Judiciárias	3.362.806,37
200.15.82.021.2.01.3251	Inativos	2.665.292,38
200.15.82.021.2.01.3253	Salário-família	385.616,98
400	DIRETORIA TECNICA	
400.13.75.428.2.01.3111	Pessoal Civil	135.785.340,92
400.13.75.428.2.01.3113	Obrigações patronais	14.474.599,69
400.13.75.428.2.01.3120	Mat. consumo-RP	44.786.729,71
400.13.75.428.2.01.3131	Remun.serv.pessoais	33.380.147,98
400.13.75.428.2.01.3132	Out.serv.encargos	22.070.296,83
400.13.75.428.2.01.4120	Equipam.mat.permanente	1.325.453,96
TOTAL		CR$ 266.000.000,00

mtas.

Proc. 291/93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 213-A

fls.02

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com os recursos a que se refere o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da Histôria Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mtas.